



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do Sr. JOSÉ LEAL NUNES, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel da Rua Domingos Cardoso, Lote 15, Quadra 17, Bairro Casas Populares I, Parauapebas-PA, para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS CARDOSO, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação apresentou a seguinte justificativa:

“A locação desse imóvel se justifica em virtude do recebimento do Memo nº 0156/2022 emitido pela E.M.E.F. Domingos Cardoso, encaminhado pela diretoria pedagógica desta secretaria, conforme documento anexado, solicitando um espaço próximo a escola para ser utilizado como anexo, devido à grande demanda de matrículas, as quais a escola sede e as escolas do entorno não possuem espaço suficiente para atender, principalmente por conta das novas turmas advindas da educação infantil, que conforme o memorando supracitado, essas totalizam cerca de 225 alunos.

Portanto, para que os alunos não sejam prejudicados em seu processo de ensino aprendizado, e para que se evite demais transtornos da comunidade com a administração pública, devido à falta da prestação de um serviço essencial, é que se faz necessária a locação deste imóvel.

Trata-se de um prédio de dois pavimentos, construído em alvenaria, com 03 (três) salas no pavimento térreo e mais 03 (três) salas no segundo piso, totalizando 06 (seis) salas, 02 (dois) banheiros, um masculino e um feminino, 01 (um) DML, áreas de circulação, recreação e refeitório, 01 (uma) cozinha com despensa e área de serviço. A edificação possui forro PVC apenas em alguns ambientes (cozinha, refeitório e despensa), para os demais ambientes a própria laje de sustentação do 1º piso, atua como elemento de vedação entre cobertura e sala de aula. Área do terreno: 160m², o qual, conforme documentos de compra e venda anexados aos autos, foi adquirido pelo proprietário separadamente, a princípio, adquiriu-se a área de 110m²,

LF

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira RIO I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento-Parauapebas-PA, CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



em seguida, uma área de 10mx5m, totalizando os então 160m², ambos constituem o mesmo endereço supracitado, e são de propriedade do Sr. Eudson Emanuel de Queiroz Figueiredo; Área construída: 362m².

O endereço apresentado no demonstrativo de débitos cadastrado no imóvel em questão diverge do que consta no documento de compra e venda, bem como nos órgãos Equatorial e Saaep, devido a uma recente alteração da Lei Complementar N°023 de 30 de dezembro de 2020, esta, denominada Código Tributário Municipal, pela Lei Complementar N° 30 de 26 de dezembro de 2022, a qual altera e acrescenta dispositivos da primeira, inclusive o anexo II, referente a Planta de Valores Genéricos do Município de Parauapebas, o qual modifica cadastro e mapeamento de logradouros e bairros do município, bem como a classificação de imóveis, para fins de cobrança de Imposto Predial e Territorial – IPTU. Porém a inscrição imobiliária se refere ao mesmo imóvel, o qual por ser de esquina é considerado como tendo duas frentes.”

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço a Secretaria Municipal de Educação apresentou justificativa nos seguintes termos:

“O proprietário, Sr. Eudson Emanuel Queiroz Figueiredo, apresentou a proposta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual, conforme avaliação imobiliária, é compatível ao mercado imobiliário local.

Considerando a urgente demanda de matrículas, as condições do imóvel, o preço compatível ao mercado local, as características que atendem às atividades educacionais, tornam a contratação vantajosa ao município. Além do mais, estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Ante o exposto, conclui-se ser vantajosa e viável para a administração pública a contratação, enfatizamos que este é o único espaço disponível de imediata disponibilidade com características adequada para o perfeito atendimento ao que se propõe, sua capacidade, localização e custo benefício, e ainda, se cumpra o acesso à escola pública e gratuita o mais perto possível da residência dos alunos, solicitamos procedimento administrativo, por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para atender a devida contratação.”

O valor ajustado com a locadora é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atestam os laudos de avaliação anexados ao processo.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação encaminha a contratação pretendida, podendo ser realizada com o Sr. EUDSON EMANOEL QUEIROZ FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 034.397.044-91, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando a proposta apresentada, conforme documentos acostados aos autos deste processo e desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e

LF

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira RIO I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento-Parauapebas-PA, CEP 68.515-000

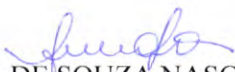



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Procuradoria Geral do Município de Parauapebas, tal contratação poderá ser declarada em favor da pessoa ora citada neste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 14 de Abril de 2023.


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente


CLEBSON PONTES SOUZA
Comissão de Licitação
Membro


LEONARDO FERREIRA SOUSA
Comissão de Licitação
Membro

LF